



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

csi . <csi@uemasul.edu.br>

Análise de Proposta Técnica - Concorrência 12/2026 - Estudo de Viabilidade

José Geraldo Pimentel Neto <jose.neto@uemasul.edu.br>

9 de setembro de 2026 às 10:28

Para: "csi ." <csi@uemasul.edu.br>

Cc: José Milton Lopes Pinheiro <jose.pinheiro@uemasul.edu.br>, CAROLINA CORDEIRO BATISTA <carolina.cordeiro@uemasul.edu.br>

Prezados, bom dia!

Em atendimento às determinações da Portaria nº 02/2026 – CSL/PROPLAD/UEMASUL e do Memorando nº 126/2026 – PROGESA/UEMASUL, informamos que esta Comissão Específica realizou o procedimento de análise e avaliação das propostas técnicas dos licitantes habilitados para apreciação, observando os critérios, parâmetros e documentos de referência disponibilizados para subsidiar os trabalhos.

Após a análise da documentação técnica apresentada e a aplicação da matriz de avaliação estabelecida para o certame, foi concluída a elaboração do Relatório de Avaliação da Proposta Técnica, contendo os registros, pontuações e respectivas justificativas decorrentes da avaliação realizada pela Comissão.

Dessa forma, encaminhamos em anexo o Relatório de Avaliação finalizado, para conhecimento e adoção das providências pertinentes no âmbito da Comissão Setorial de Licitação – CSL/UEMASUL.

Reiteramos nossa disponibilidade para eventuais esclarecimentos ou complementações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Comissão Específica de Avaliação
Portaria nº 02/2026 – CSL/PROPLAD/UEMASUL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



RELATORIO_ATA_AVALIACAO_TECNICA_UEMASUL_assinado_assinado_assinado.pdf

406K

ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL
COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

ATA/RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0012/2026 – SALIC/SEAD/MA

IDENTIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO
Processo administrativo	UEMASUL/01552/2026
Órgão solicitante	Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL
Órgão licitante	Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC/SEAD/MA
Objeto	Contratação de pessoa jurídica destinada à realização de Estudo de Viabilidade para embasar a construção do Projeto UEMASUL: Mais Graduação.
Critério de julgamento	Técnica e Preço
Objeto deste documento	Avaliação e consolidação exclusivamente da Proposta Técnica. A análise de preços não integra este documento.

1. DA FINALIDADE DO DOCUMENTO

Aos oitavo (08º) dias do mês de setembro de 2026, reuniu-se a Comissão Técnica de Avaliação, designada para examinar as propostas técnicas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 0012/2026 – SALIC/SEAD/MA. Este documento tem por finalidade registrar, de forma circunstanciada, o exame técnico realizado sobre as propostas das licitantes, com indicação da pontuação atribuída em cada critério e subcritério e da respectiva motivação.

A avaliação ora registrada limita-se à dimensão técnica do certame. Não são analisados preços, Nota de Preço ou Nota Final, nem é formulado, neste documento, juízo acerca da classificação final decorrente da ponderação entre técnica e preço.

2. DA BASE DOCUMENTAL

O julgamento foi realizado com fundamento no Edital da Concorrência Eletrônica nº 0012/2026 – SALIC/SEAD/MA, no Termo de Referência e no Apêndice B – Matriz de Avaliação da Proposta Técnica, documentos que definem os critérios, subcritérios e parâmetros objetivos para a atribuição da Nota Técnica. Considerou-se, ainda, o Estudo Técnico Preliminar nº 005/2025 – PROGESA/UEMASUL, especialmente quanto à delimitação do objeto, às etapas do estudo, aos produtos esperados e às necessidades técnicas relacionadas à execução.

O edital estabelece que a Proposta Técnica possui pontuação máxima de 100 pontos, distribuída em três critérios: Metodologia e Plano de Trabalho, com 40 pontos; Qualificação da Equipe Técnica, com 35 pontos; e Experiência da Pessoa Jurídica, com 25 pontos.

A matriz determina avaliação individualizada das propostas, vedando que a pontuação de uma licitante seja influenciada pela qualidade das demais. Também estabelece que cada subcritério seja examinado de forma independente e que a Comissão registre os elementos que fundamentam a nota atribuída.

Os parâmetros objetivos previstos no Apêndice B correspondem a 100% da pontuação para atendimento excelente; até 70% para atendimento adequado, com pequenas lacunas não comprometedoras; até 40% para atendimento mínimo ou incompleto; e 0% para não atendimento. Essas faixas foram utilizadas como referência para a graduação das notas, sem criação de critérios adicionais.

3. DO ESCOPO TÉCNICO CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO

O exame das propostas considerou o conjunto de atividades que compõem o Estudo de Viabilidade do Projeto UEMASUL: Mais Graduação, com destaque para o diagnóstico situacional, análise de demanda, avaliação da viabilidade da expansão e interiorização, elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos e consolidação do projeto final do programa.

Também foram considerados, conforme o Termo de Referência e o ETP, os aspectos territorial, socioeconômico, educacional, acadêmico, institucional, econômico-financeiro e de infraestrutura, bem como a abrangência regional do estudo e sua execução no conjunto de municípios definido pela contratação.

No exame da equipe técnica, foram considerados a formação, a experiência profissional, a relação das competências apresentadas com as atividades do objeto, a composição da equipe e sua disponibilidade para a execução. As referências do ETP quanto à coordenação pedagógica foram utilizadas como elemento técnico de aderência, sem converter exigência de planejamento em requisito eliminatório além do que está expressamente estabelecido no instrumento convocatório.

4. DOS CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS

EIXO	CRITÉRIO/SUBCRITÉRIO	MÁXIMO
CRITÉRIO 1 – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO	Compreensão do objeto	10
	Metodologia proposta	15
	Plano de trabalho e cronograma	10
	Gestão de riscos e controles	5
CRITÉRIO 2 – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	Formação, experiência profissional e atuação em projetos similares	15
	Formação acadêmica e experiência com o objeto	15
	Compatibilidade entre o número de profissionais, funções e carga de trabalho	5
CRITÉRIO 3 – EXPERIÊNCIA DA PESSOA JURÍDICA	Serviços similares previamente executados	15
	Complexidade e aderência	10

Para o Critério 3, a própria Matriz de Avaliação prevê os subcritérios “Serviços similares previamente executados” (15 pontos) e “Complexidade e aderência” (10 pontos), totalizando 25 pontos. A análise desses dois aspectos não considera limitação temporal ou territorial dos atestados, e somente são considerados documentos compatíveis com o objeto.

1. QUALI & QUANTI SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 63.382.829/0001-16

CRITÉRIO	MÁXIMO	NOTA	PERDA
Metodologia e Plano de Trabalho	40	35	5
Qualificação da Equipe Técnica	35	35	0
Experiência da Pessoa Jurídica	25	20.5	4.5
NOTA TÉCNICA	100	90.5	9.5

CRITÉRIO 1 – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO

SUBCRITÉRIO	MÁX.	NOTA	PERDA	FUNDAMENTAÇÃO DA PONTUAÇÃO
Compreensão do objeto	10	10	0	A proposta demonstra compreensão integral do objeto, relacionando diagnóstico, demanda, território, educação superior, viabilidade e resultados esperados.
Metodologia proposta	15	15	0	Apresenta metodologia quantitativa e qualitativa, plano amostral, tratamento estatístico, grupos focais e entrevistas, articulados à análise territorial e acadêmica.
Plano de trabalho e cronograma	10	10	0	Apresenta etapas e prazos compatíveis com o escopo, com previsão de equipe de campo e organização da execução.
Gestão de riscos e controles	5	0	5	Não se identifica, na forma apresentada, matriz de riscos suficientemente estruturada, com identificação sistemática dos riscos, respectivos controles, medidas de mitigação e responsáveis. A perda fica restrita a este subcritério.

CRITÉRIO 2 – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

SUBCRITÉRIO	MÁX.	NOTA	PERDA	FUNDAMENTAÇÃO DA PONTUAÇÃO
Formação, experiência profissional e atuação em projetos similares	15	15	0	O coordenador apresentado possui formação e experiência compatíveis com a condução de estudos de demanda, desenvolvimento regional, análise socioeconômica e planejamento.
Formação acadêmica e experiência com o objeto	15	15	0	A equipe reúne profissionais de Economia, Administração, Estatística e Pedagogia, além de pesquisadores de campo, contemplando as principais dimensões técnicas do objeto.
Compatibilidade entre o número de profissionais, funções e carga de trabalho	5	5	0	A composição da equipe e as declarações de disponibilidade demonstram compatibilidade com a execução, incluindo profissional de estatística e equipe de coleta de dados.

CRITÉRIO 3 – EXPERIÊNCIA DA PESSOA JURÍDICA

SUBCRITÉRIO	MÁX.	NOTA	PERDA	FUNDAMENTAÇÃO DA PONTUAÇÃO
Serviços similares previamente executados	15	10.5	4.5	Os documentos apresentados comprovam experiências relevantes em pesquisa de demanda, estudos de mercado, educação, análise regional e viabilidade. A nota não é integral porque o conjunto comprovado não cobre, com igual amplitude, todas as dimensões integradas do objeto.
Complexidade e aderência	10	10	0	As experiências apresentadas possuem elevada aderência às dimensões de demanda, território, educação e viabilidade, com relação direta com o conteúdo técnico pretendido.

NOTA TÉCNICA DA LICITANTE: 90.5 pontos

2. MACIEL CONSULTORES S/S

CNPJ: 10.757.529/0001-08

CRITÉRIO	MÁXIMO	NOTA	PERDA
Metodologia e Plano de Trabalho	40	40	0
Qualificação da Equipe Técnica	35	30.5	4.5
Experiência da Pessoa Jurídica	25	17.5	7.5
NOTA TÉCNICA	100	88.0	12.0

CRITÉRIO 1 – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO

SUBCRITÉRIO	MÁX.	NOTA	PERDA	FUNDAMENTAÇÃO DA PONTUAÇÃO
Compreensão do objeto	10	10	0	A proposta articula de forma clara diagnóstico, análise de demanda, viabilidade da expansão e interiorização, elaboração de PPCs e consolidação do projeto final.
Metodologia proposta	15	15	0	Apresenta metodologia integrada, com pesquisa quantitativa e qualitativa, análise territorial, análise econômico-financeira, planejamento acadêmico, triangulação de evidências e matriz multicritério.
Plano de trabalho e cronograma	10	10	0	O plano apresenta cinco visitas técnicas, distribuição de 1.824 horas, produtos e atividades relacionados às etapas de execução.
Gestão de riscos e controles	5	5	0	A proposta identifica riscos, condicionantes, fatores críticos de sucesso e medidas de mitigação, com mecanismos de acompanhamento.

CRITÉRIO 2 – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

SUBCRITÉRIO	MÁX.	NOTA	PERDA	FUNDAMENTAÇÃO DA PONTUAÇÃO
Formação, experiência profissional e atuação em projetos similares	15	10.5	4.5	O coordenador demonstra capacidade técnica e gerencial para condução de estudos complexos; contudo, a experiência diretamente comprovada na condução de projetos de expansão universitária é menos específica do que a experiência geral em estudos de viabilidade e planejamento.
Formação acadêmica e experiência com o objeto	15	15	0	A equipe contempla especialista em Educação Superior/PPC, economistas, especialista em desenvolvimento territorial e pesquisadores de campo, cobrindo as dimensões centrais do objeto.
Compatibilidade entre o número de profissionais, funções e carga de trabalho	5	5	0	A proposta apresenta distribuição detalhada de funções e carga horária, totalizando 1.824 horas, com equipe de campo.

CRITÉRIO 3 – EXPERIÊNCIA DA PESSOA JURÍDICA

SUBCRITÉRIO	MÁX.	NOTA	PERDA	FUNDAMENTAÇÃO DA PONTUAÇÃO
Serviços similares previamente executados	15	10.5	4.5	Comprova experiências relevantes em estudos de viabilidade, demanda, planejamento e infraestrutura. Parte relevante do acervo, contudo, está concentrada em transporte, concessões, PPPs e infraestrutura.
Complexidade e aderência	10	7	3	Os serviços comprovados apresentam elevada complexidade, mas a correspondência direta com expansão universitária, graduação e elaboração de PPCs é parcial em parte do acervo apresentado.

NOTA TÉCNICA DA LICITANTE: 88.0 pontos

3. ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (EY-PARTHENON)

CNPJ: 59.527.788/0001-31

CRITÉRIO	MÁXIMO	NOTA	PERDA
Metodologia e Plano de Trabalho	40	31.0	9.0
Qualificação da Equipe Técnica	35	29.0	6.0
Experiência da Pessoa Jurídica	25	25	0
NOTA TÉCNICA	100	85.0	15.0

CRITÉRIO 1 – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO

SUBCRITÉRIO	MÁX.	NOTA	PERDA	FUNDAMENTAÇÃO DA PONTUAÇÃO
Compreensão do objeto	10	10	0	A proposta identifica adequadamente a finalidade do Programa Mais Graduação, sua abrangência regional e os objetivos de expansão, ampliação de vagas e interiorização.
Metodologia proposta	15	10.5	4.5	Apresenta metodologia estruturada em diagnóstico, demanda, alternativas de expansão e implementação, com boa consistência estratégica. A perda decorre do menor detalhamento da operacionalização da pesquisa de campo e da cobertura dos 22 municípios.
Plano de trabalho e cronograma	10	7	3	Apresenta cronograma de oito semanas e etapas definidas, mas a distribuição operacional da equipe e a logística territorial poderiam estar mais detalhadas para o prazo previsto.
Gestão de riscos e controles	5	3.5	1.5	Identifica riscos e fatores críticos, mas detalha menos as medidas de prevenção, resposta, contingência e os responsáveis pela condução dos controles.

CRITÉRIO 2 – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

SUBCRITÉRIO	MÁX.	NOTA	PERDA	FUNDAMENTAÇÃO DA PONTUAÇÃO
Formação, experiência profissional e atuação em projetos similares	15	15	0	O coordenador possui formação e experiência robustas em planejamento, estudos estratégicos e projetos de grande porte, compatíveis com a coordenação do estudo.
Formação acadêmica e experiência com o objeto	15	10.5	4.5	A equipe apresenta qualificação multidisciplinar, mas a proposta evidencia de forma menos ampla a presença de competências especificamente voltadas à educação superior, PPC e pesquisa educacional.
Compatibilidade entre o número de profissionais, funções e carga de trabalho	5	3.5	1.5	A estrutura é compatível em termos gerais, porém a dedicação e a distribuição operacional dos profissionais para a execução territorial são menos detalhadas.

CRITÉRIO 3 – EXPERIÊNCIA DA PESSOA JURÍDICA

SUBCRITÉRIO	MÁX.	NOTA	PERDA	FUNDAMENTAÇÃO DA PONTUAÇÃO
Serviços similares previamente executados	15	15	0	Apresenta amplo portfólio de serviços similares e relevantes, inclusive em educação, planejamento, demanda e viabilidade.
Complexidade e aderência	10	10	0	O conjunto de experiências demonstra elevada complexidade e correspondência com planejamento, educação, demanda, território, infraestrutura e viabilidade.

NOTA TÉCNICA DA LICITANTE: 85.0 pontos

4. VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/S

CNPJ: 05.731.785/0001-96

CRITÉRIO	MÁXIMO	NOTA	PERDA
Metodologia e Plano de Trabalho	40	29.5	10.5
Qualificação da Equipe Técnica	35	20.0	15.0
Experiência da Pessoa Jurídica	25	22	3
NOTA TÉCNICA	100	71.5	28.5

CRITÉRIO 1 – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO

SUBCRITÉRIO	MÁX.	NOTA	PERDA	FUNDAMENTAÇÃO DA PONTUAÇÃO
Compreensão do objeto	10	7	3	A proposta demonstra compreensão do estudo integrado, mas apresenta de forma mais sintética a articulação entre públicos, escala territorial, demanda e produtos acadêmicos.
Metodologia proposta	15	10.5	4.5	Apresenta pesquisa primária e secundária, escuta qualificada, análise multicritério, rastreabilidade e modelagem econômico-financeira. A perda decorre do menor detalhamento de alguns procedimentos de campo.
Plano de trabalho e cronograma	10	7	3	Apresenta cronograma D1–D60, marcos e cinco etapas, porém a composição operacional é enxuta diante da amplitude territorial e multidisciplinar do objeto.
Gestão de riscos e controles	5	5	0	Apresenta matriz de riscos com probabilidade, impacto, prevenção, gatilho, contingência e responsáveis.

CRITÉRIO 2 – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

SUBCRITÉRIO	MÁX.	NOTA	PERDA	FUNDAMENTAÇÃO DA PONTUAÇÃO
Formação, experiência profissional e atuação em projetos similares	15	10.5	4.5	O coordenador possui experiência relevante em estudos de mercado, EVTE e planejamento, mas a experiência diretamente vinculada à dimensão acadêmico-pedagógica e aos PPCs é menos evidenciada.
Formação acadêmica e experiência com o objeto	15	6	9	A equipe indicada é reduzida e não demonstra, com a mesma amplitude, competências específicas em educação/PPC, estatística e pesquisa social/educacional. O atendimento foi considerado mínimo/incompleto para este subcritério.
Compatibilidade entre o número de profissionais, funções e carga de trabalho	5	3.5	1.5	Há compromisso de disponibilidade, porém a composição nominal apresentada é reduzida para a abrangência territorial e o conjunto de competências exigidas.

CRITÉRIO 3 – EXPERIÊNCIA DA PESSOA JURÍDICA

SUBCRITÉRIO	MÁX.	NOTA	PERDA	FUNDAMENTAÇÃO DA PONTUAÇÃO
Serviços similares previamente executados	15	15	0	Apresenta quantidade expressiva de experiências e atestados relacionados a estudos de mercado, planejamento e viabilidade.
Complexidade e aderência	10	7	3	Possui experiências de elevada complexidade, inclusive em EVTE e infraestrutura científica/educacional, mas com aderência parcial ao conjunto específico de expansão universitária, demanda por graduação e elaboração de PPCs.

NOTA TÉCNICA DA LICITANTE: 71.5 pontos

9. QUADRO CONSOLIDADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

LICITANTE	C1 / 40	C2 / 35	C3 / 25	NOTA TÉCNICA / 100	PERDA
QUALI & QUANTI SERVIÇOS LTDA.	35	35	20.5	90.5	9.5
MACIEL CONSULTORES S/S	40	30.5	17.5	88.0	12.0
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (EY-PARTHENON)	31.0	29.0	25	85.0	15.0
VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/S	29.5	20.0	22	71.5	28.5

10. CLASSIFICAÇÃO EXCLUSIVAMENTE TÉCNICA

ORDEM	LICITANTE	NOTA TÉCNICA
1	QUALI & QUANTI SERVIÇOS LTDA.	90.5
2	MACIEL CONSULTORES S/S	88.0
3	ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (EY-PARTHENON)	85.0
4	VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/S	71.5

A ordem acima representa exclusivamente o resultado da avaliação técnica. A classificação final do certame não é objeto deste documento, uma vez que o edital prevê julgamento por Técnica e Preço, com posterior aplicação da regra de ponderação estabelecida no instrumento convocatório.

11. DA OBSERVÂNCIA DOS PARÂMETROS DO EDITAL

A Comissão registra que a análise foi realizada de forma individualizada, considerando exclusivamente o conteúdo apresentado por cada licitante e sua correspondência com os critérios previamente estabelecidos. As diferenças de pontuação decorrem do grau de atendimento demonstrado em cada subcritério, e não de comparação entre as propostas.

Não foram utilizados critérios relativos à quantidade mínima de atestados, tempo de emissão ou local de execução dos serviços como requisitos autônomos. No Critério 3, a avaliação da quantidade e relevância, bem como da complexidade e aderência, foi realizada dentro dos parâmetros expressamente previstos na Matriz de Avaliação.

Da mesma forma, a formação e a experiência dos profissionais foram examinadas segundo sua relação com o objeto, sem atribuição de pontuação por titulação ou experiência que não apresentasse pertinência com as atividades previstas.

12. CONCLUSÃO

Concluído o exame das propostas técnicas, a Comissão Técnica registra as seguintes notas: Quali & Quanti Serviços Ltda., 90,5 pontos; Maciel Consultores S/S, 88,0 pontos; Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (EY-Parthenon), 85,0 pontos; e Valor e Foco Consultoria em Engenharia S/S, 71,5 pontos.

Nos termos do item 5.1 do Apêndice B, a proposta que obtiver Nota Técnica inferior a 60 pontos será considerada tecnicamente desclassificada, sem prejuízo da hipótese de não atendimento dos requisitos técnicos mínimos do Termo de Referência e Projeto Básico. As quatro propostas analisadas apresentam pontuação técnica global superior a esse limite.

Registra-se, por fim, que esta ata/relatório contém, exclusivamente, a avaliação técnica e deverá integrar o processo administrativo como manifestação técnica da Comissão, servindo de subsídio à continuidade do julgamento pela equipe responsável pela licitação.

13. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a registrar quanto à avaliação técnica, foi encerrada a análise, lavrando-se o presente documento para conferência, assinatura dos integrantes da Comissão Técnica e juntada aos autos do processo administrativo.

Imperatriz – MA, 08 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 JOSE GERALDO PIMENTEL NETO
Data: 08/09/2026 16:48:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Geraldo Pimentel Neto - Presidente

Documento assinado digitalmente
 JOSE MILTON LOPES PINHEIRO
Data: 08/09/2026 17:19:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Milton Lopes Pinheiro - Membro da Comissão Técnica

Documento assinado digitalmente
 CAROLINA CORDEIRO BATISTA
Data: 08/09/2026 16:40:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carolina Cordeiro Batista - Membro da Comissão Técnica